

**CONTRATO Nº 010/2010**  
**Processo de Inexigibilidade nº 003/2010**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM) E O INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – IAB/DF.**

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, com sede na SCRS 505 Sul, Bloco C, Lote 1, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente **PAULO ROBERTO ZIULKOSKI**, cadastrado no CPF sob o nº 150.980.100-63 e portador do RG nº 2001772132 SSP/RS, residente na cidade de Porto Alegre, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **CNM**, e o **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL, DEPARTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – IAB/DF**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.553/0001-18, com sede no SCS Quadra 02 Bloco D Salas 206 / 207 / 208 Ed. Oscar Niemeyer, Brasília - DF, representado neste ato pelo presidente, o Arquiteto **PAULO HENRIQUE PARANHOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Processo de Inexigibilidade nº 003/2010, de acordo com o *Regulamento de Compras e Contratações da CNM*.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Organização de licitação pública, na modalidade Concurso Público, em uma etapa de avaliação e julgamento, com apresentação em nível de Estudo Preliminar, para selecionar por critério de qualidade a melhor proposta técnica para contratação do Projeto Executivo completo para a sede da CNM em Brasília-DF, este composto pelos projetos de Arquitetura, de Cálculo Estrutural, de Instalações Prediais e Especiais, de Condicionamento Térmico e Conforto Ambiental, de Paisagismo e de Comunicação Visual, com área total de 7.500m<sup>2</sup>, sendo 2.500m<sup>2</sup> em subsolo para estacionamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta para a realização de Concurso Público Nacional para a Contratação do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares e da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 8º, inciso II e demais disposições do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Nacional de Municípios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO**

A organização do Concurso visando à escolha da melhor proposta de Arquitetura e Complementares para a sede da CNM em Brasília, objeto do presente contrato, deverá ser executada de acordo com os termos da proposta do IAB/DF que faz parte integrante deste.

O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de prestação de serviços, segundo o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Nacional de Municípios.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do Contrato é de **R\$ 145.705,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e cinco reais)**, distribuído conforme apresentado na proposta do CONTRATADO, nos seguintes documentos: Tabela de Discriminação das Despesas (Tabela 01); Tabela de Descrição das Atividades e Prazos (Tabela 02); e Cronograma de Desembolso (Tabela 03), todos em anexo.



